

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2008
EDITAL N.º 27/DP – PMDF, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações concedidas pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo n.º 054.000.461/2007, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 197, de 11 de outubro de 2007, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais

Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2008), para provimento de vagas em 2008, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 7.289/84, alterada pelas Leis n.º 7.475/86 e n.º 11.134/05), na Lei de Organização Básica (Lei n.º 6.450/77), na Lei n.º 6.645/79, regulamentada pelo Decreto GDF n.º 6.791/82, e, ainda, de acordo com o Decreto GDF n.º 21.688/00 e com este edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

1.2 O presente concurso público destina-se a selecionar 20 (vinte) candidatos, da seguinte forma: 18 (dezoito) candidatos do sexo masculino e 2 (dois) candidatos do sexo feminino para admissão no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar-se durante o ano de 2008.

1.3 O concurso público de que trata este edital constará de cinco etapas, a saber:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF;
- c) Exames Médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF;
- d) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF.

1.4 O concurso público será realizado em Brasília/DF.

1.4.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO CARGO

2.1 Aluno-Oficial PM.

2.1.1 Remuneração durante o 1.º ano do CFOPM:

- a) salário-base: R\$ 2.204,44;
- b) etapa de alimentação: R\$ 450,00;
- c) total bruto: R\$ 2.654,44.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividade estudantil, em regime de semi-internato e internato, durante o período de duração do curso de formação, conforme prescreve o subitem 17.3 deste edital.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão ao curso constantes dos documentos legais descritos no *caput* deste edital, além dos apresentados a seguir.

3.1.1 DOS REQUISITOS GERAIS:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar quite com as obrigações do serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) ter concluído o ensino médio até a data da inclusão;
- d) ter, no mínimo, 18 anos até a data de inclusão;
- e) ter, no máximo, 30 anos no encerramento das inscrições;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m, para os candidatos do sexo masculino, e 1,60 m, para os candidatos do sexo feminino;
- h) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
- i) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFOPM, nos termos deste edital.

3.1.2 Ser aprovado no presente concurso público.

3.1.3 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de novembro de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>.

4.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 9 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado) na Universidade de Brasília (UnB) - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.

4.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5 O candidato deverá efetuar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

4.5.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

4.5.1.1 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários

4.6 O pagamento da GRU COBRANÇA poderá ser efetuado até o dia **22 de novembro de 2007**.

4.7 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9.1.1 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa. O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

4.9.1.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de língua estrangeira.

4.9.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.9.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, das 9 horas às 17 horas, durante o período de inscrição citado no subitem 4.1 deste edital (exceto sábado, domingo e feriado). Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.

4.9.7.1 A aplicação do disposto na Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997, far-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela PMDF, que comprove estar o candidato enquadrado nas condições previstas no referido diploma legal à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, das 9 horas às 17 horas, durante o período de inscrição citado no subitem 4.1 deste edital (exceto sábado, domingo e feriado).

4.9.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.9.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de novembro de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.9.1 O laudo médico referido no subitem 4.9.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **22 de novembro de 2007**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.9.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.9.9.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9.10 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem 4.9.9 deste edital, até o dia **22 de novembro de 2007**, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não-concessão de atendimento especial ao candidato.

4.9.10.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 4.9.10, por meio de SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso Público CFOPM (motivos religiosos), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, postado até o dia **22 de novembro de 2007**.

4.9.11 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, na ocasião da publicação do edital de locais e horário de realização das provas.

4.9.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão no curso, observado o disposto no item 3 deste edital.

5 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS - PRIMEIRA ETAPA

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital, conforme a seguir:

(P₁) Prova Objetiva

Área de Conhecimentos:

- Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) - 20 (vinte) itens, de caráter eliminatório e classificatório.

- Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais - 50 (cinquenta) itens, de caráter eliminatório e classificatório.

- Ciências da Natureza e Matemática - 50 (cinquenta) itens, de caráter eliminatório e classificatório.

(P₂) Prova de Redação, de caráter eliminatório.

5.2 A prova objetiva e a prova de redação terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de dezembro de 2007**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva e da prova de redação serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, na data provável de **7 de dezembro de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto prestada na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

5.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.4.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.4.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, após a data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

5.4.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.5 DA PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, valerá 10,00 pontos e consistirá de redação de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

5.5.2 A prova de redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5.3 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o especificado para tal fim, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota ZERO à prova de redação.

5.5.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SEGUNDA ETAPA

6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e de demais exigências próprias da função de Policial Militar.

6.2 Serão convocados para realizar o teste de aptidão física (TAF) os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados até o **40.º lugar**, se do sexo masculino, e o **5.º lugar**, se do sexo feminino, respeitados os empates na última posição. Poderá haver novas convocações para realização do teste de aptidão física, caso o número de candidatos aprovados não seja suficiente para o preenchimento das vagas estabelecidas no presente edital, observada rigorosamente a classificação obtida na primeira etapa do certame.

6.3 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

6.3.1 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas.

6.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

6.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.5 A falta do candidato a qualquer uma das provas acarretará a sua eliminação do concurso.

6.6 O teste de aptidão física (TAF) constará de 03 (três) provas, a serem realizadas em 1 (um) único dia.

6.7 As provas e índices mínimos do teste de aptidão física – TAF, obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

6.7.1 MASCULINO

Flexão dinâmica de braço na barra fixa: 05 repetições;

Abdominal: 35 repetições;

Corrida de 12 minutos: 2.300 metros.

6.7.2 FEMININO

Flexão estática de braço na barra fixa: 10 segundos;

Abdominal: 28 repetições;

Corrida de 12 minutos: 1.900 metros.

6.8 DESCRIÇÃO DOS TESTES

6.8.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

6.8.1.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

6.8.1.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

6.8.1.2.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) a prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) o movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

6.8.1.2.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

6.8.1.2.3 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

6.8.1.2.4 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

6.8.2 Teste estático de barra (sexo feminino)

6.8.2.1 Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

6.8.2.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

6.8.2.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo e o tempo máximo exigido pelo edital.
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- d) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

6.8.3 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

6.8.3.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o dorso da mão no solo.

6.8.3.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco (quadril) e membros inferiores (joelhos), lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto contínuo para executar o exercício. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

6.8.3.2.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

6.8.4 Teste de corrida (ambos os sexos)

6.8.4.1 Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova.

Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

6.8.4.1.1 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.8.4.1.2 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido longitudinal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

6.9 As provas previstas para o teste de aptidão física, serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, logo em seguida a esta, a segunda tentativa.

6.10 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada prova, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

6.11 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido, em qualquer uma das provas será considerado INAPTO e conseqüentemente será eliminado do certame.

6.12 O candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

6.13 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes.) que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

6.14 O resultado do teste de aptidão física (TAF) será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>.

6.15 A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcado, desde que devidamente justificada.

6.16 Demais informações a respeito do TAF constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

7 DOS EXAMES MÉDICOS - TERCEIRA ETAPA

7.1 Serão convocados para os exames médicos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF).

7.2 Os exames médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, em horário e em locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados por banca examinadora nomeada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

7.3 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, biométrico e de outros aspectos físicos e teste toxicológico.

7.4 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora os exames relacionados no item 18 do Anexo deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

7.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

7.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

7.7 O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o Anexo deste edital.

7.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nessa etapa.

7.9 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

7.10 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

7.11 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - QUARTA ETAPA

8.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados aptos nos exames médicos.

8.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

8.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando, as características de capacidade concentração e atenção, raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discricão, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao exercício das funções policiais-militares, bem como os distúrbios de personalidade prejudiciais e restritivos ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da PMDF.

8.4 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

8.5 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

8.6 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

8.7 O resultado da avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm20007>.

8.8 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

9 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QUINTA ETAPA

9.1 Serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

9.2 Os candidatos serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986, e pela Lei n.º 11.134/05 e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142, de 15 de julho de 1997).

9.3 A sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da PMDF, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm20007>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e entregue em local, data e horário a ser posteriormente divulgado através de edital publicado em DODF.

9.4 Ao resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para ingresso na PMDF.

9.5 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso, o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado contra-indicado.

9.6 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) cópia autenticada em cartório do CPF;

c) cópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão de ensino médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1.^a ou 2.^a categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

e) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;

f) certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos, devendo apresentar ainda documentos que comprovem essa residência (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ;

g) certidões negativas das Justiças Federal e Militar;

h) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

i) certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem a qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

j) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

9.7 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.

9.8 A PMDF poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

9.9 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.1.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 (menos um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.1.2 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.1.3 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver pontuação no conjunto de itens que avaliam Língua Estrangeira menor que 1,00 ponto;

b) obtiver pontuação no conjunto de itens que avaliam Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais menor que 10,00 pontos;

c) obtiver pontuação no conjunto de itens que avaliam Ciências da Natureza e Matemática menor que 10,00 pontos.

10.1.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.1.3, a nota final na prova objetiva (NFPO) será o somatório das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.1.5 Os candidatos não eliminados conforme subitem 10.1.3 serão ordenados **por sexo** de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO).

10.1.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.1.5, serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados em até quatro vezes o número de vagas para cada sexo, respeitados os empates na última posição.

10.1.7 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que não tiver a sua prova de redação corrigida na forma do subitem 10.1.6 deste edital.

10.2 A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir.

10.2.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPR* = ZERO.

10.2.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos.

10.2.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

10.2.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

10.2.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

10.2.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova de redação (*NPR*) como sendo igual a *NC* menos duas vezes o resultado do quociente *NE/TL*.

10.2.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPR < 0,00$.

10.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPR < 3,00$ pontos na prova de redação.

10.3 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.2.8, será calculada a nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*), que será a nota obtida na prova objetiva.

10.9 Os candidatos não eliminados conforme subitem 10.2.8 serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*).

10.10 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para a realização do TAF (2.^a etapa) apenas os **40** primeiros candidatos classificados do sexo masculino e os **5** primeiros candidatos classificados do sexo feminino na primeira etapa, podendo, se for necessário, haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10.11 Serão convocados para os Exames Médicos (3.^a Etapa) os candidatos considerados aptos na etapa anterior, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10.12 Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica (4.^a Etapa) somente os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores.

10.12 Serão submetidos à sindicância de vida pregressa os candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.

10.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final do candidato no concurso público será igual à nota final obtida na primeira etapa do concurso (*NFPE*).

11.2 Os candidatos serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso;

b) obtiver a maior pontuação na prova de redação;

c) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais;

d) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Ciências da Natureza e Matemática;

e) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Língua Estrangeira.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **cinco dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos cadernos de prova.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso,

<http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultados finais de qualquer etapa.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais etapas do concurso constarão dos respectivos editais de resultado provisório dessas etapas.

14 DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

14.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste edital.

14.2 A classificação final dar-se-á por sexo em ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso pelos candidatos considerados aptos em todas as etapas subsequentes.

14.3 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

14.4 O candidato aprovado no concurso de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o 1.º ano do CFOPM/2008, conforme edital de resultado final a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, será convocado para inclusão na PMDF.

15 DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFOPM/2008)

15.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 14.4, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;

c) declaração de não-acumulação de cargo público;

d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;

e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.

15.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no CFOPM, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

16 DA CONVOCAÇÃO

16.1 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, para realizarem as etapas previstas neste edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1 Será convocado para inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2008) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

17.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a Polícia Militar do Distrito Federal convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso.

17.3 O CFOPM 2008, de caráter eliminatório, com duração de três anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em tempo integral, e será exigida dedicação exclusiva, em regime de internato para o primeiro semestre, podendo ser estendido para o segundo semestre do primeiro ano do curso, e regime de externato para os dois últimos anos.

17.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, o Aluno-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM 2008) constarão do Regulamento e do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA), das Normas para Avaliação de Desempenho do Aluno-Oficial (NADAL) e dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as baixadas pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2007>, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital.

18.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 04488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

18.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta **preta** e de **materiais transparentes**, do comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**.

18.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

18.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

18.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 18.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

18.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

18.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o seu início.

18.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

18.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

18.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

18.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

18.20.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

18.20.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.20.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

18.20.4 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

18.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

18.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

18.25 Poderá haver, dentro do prazo de validade do concurso, convocações de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo presente edital para suprir vagas não-preenchidas por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares 2008, que será composto de 35 (trinta e cinco) alunos.

18.26 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso e do curso de formação, correrão por conta do candidato.

18.27 A convocação de candidatos para as etapas subsequentes ao exame de habilidades e conhecimentos, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total do preenchimento das vagas ofertadas no presente edital.

18.28 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

18.29 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da inclusão, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

18.30 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a PMDF, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

18.31 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com o CESPE/UnB.

18.32 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

18.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

19.1 O presente concurso público terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação em DODF da homologação do resultado final do concurso.

20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

20.1 HABILIDADES

20.1.1 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

20.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

20.2 CONHECIMENTOS

20.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LÍNGUA INGLESA: 1 Leitura. 1.1 Apreensão textual: idéia principal e idéias correlatas, paráfrase, síntese e análise. 1.2 Tipos textuais (literários e não-literários): narrativo, descritivo, informativo, publicitário etc. 2 Análise. 2.1 Adjetivos. 2.2 Advérbios. 2.3 Artigos. 2.4 Conjunções. 2.5 Determinantes. 2.6 Substantivos. 2.7 Preposições. 2.8 Pronomes. 2.9 Verbos e tempos verbais. 2.10 Formação das palavras.

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Leitura. 1.1 Apreensão textual: idéia principal e idéias correlatas, paráfrase, síntese e análise. 1.2 Tipos textuais (literários e não-literários): narrativo, descritivo, informativo, publicitário etc. 2 Análise. 2.1 Norma culta e variação lingüística. 2.2 Acentuação gráfica. 2.3 Morfologia: identificação e análise de estruturas lingüísticas; reconhecimento das classes de palavras, emprego e funções. 2.4 Artigos. 2.5 Substantivos e adjetivos. 2.6 Numerais cardinais e ordinais. 2.7 Preposições. 2.8 Advérbios e conjunções. 2.9 Pronomes: formas e função, complementos diretos e indiretos. 2.10 Verbos: modo indicativo; modo subjuntivo; modo imperativo e modo condicional (simples). 2.11 A impessoalidade. 2.12 O estilo indireto. 2.13 Significação vocabular e textual: homônimos, heterotônicos e heterossemânticos em relação ao português. 2.14 Morfossintaxe: sujeito, predicado e complementos; o período simples e o período composto; a subordinação.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Uso. 1.1 Funções da linguagem. 1.2 Fatores de textualidade. 1.3 Apreensão textual: idéias principal e secundárias; paráfrase, paródia, síntese, progressão temática, modo de organização; tese e argumentação; pressuposto, analogia e inferência. 1.4 Relações lógicas, na construção textual. 1.5 Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, instrucional. 1.6 Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos. 2 Literatura. 2.1 Conceituação e funções da literatura. 2.2 Caracterização de texto literário, comparação entre texto literário e não-literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação da linguagem e figuras de linguagem. 2.3 Gêneros literários: textos em prosa e em verso. 2.4 Estilos de época na literatura brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas. 3 Estruturas lingüísticas. 3.1 Norma culta e variação lingüística. 3.2 Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase, ambigüidade. 3.3 Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período; pontuação; determinantes do nome e do verbo no texto; relações de regência e concordância na oração e no período. 3.4 Classes de palavras: estrutura, emprego e funções. 3.5 Processo de formação de palavras. 3.6 Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica. 4 Produção de texto. 4.1 Fatores de textualidade. 4.2 Organização textual: idéias principal e secundárias; paráfrase; síntese, progressão temática; tese e argumentação. 4.3 Gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

CIÊNCIAS SOCIAIS

I GEOGRAFIA: 1 A construção do espaço geográfico. 1.1 Processo de construção do espaço geográfico como resultante da ação do homem sobre a natureza, por meio do trabalho social. 1.2 Estrutura e dinâmica do espaço mundializado e suas contradições. 2 O espaço brasileiro. 2.1 O atual contexto do espaço brasileiro como resultado de relações socioeconômicas estabelecidas historicamente. 2.2 O Distrito Federal. 3 O espaço mundial visto a partir do enfoque geopolítico: o contexto geopolítico contemporâneo mundial.

II HISTÓRIA: 1 A formação das sociedades, com ênfase no homem americano e sua produção material e cultural. 1.1 A Antigüidade Clássica (greco-romana) e os fundamentos da civilização ocidental. 1.2 As sociedades americanas anteriores à colonização européia: as “altas culturas” e suas relações socioeconômicas, políticas e culturais. 1.3 Sociedades nativas do “Brasil”: relações do homem com a natureza e as relações sociais. 1.4 As sociedades européias em transformação: o mundo medieval, a transição do feudalismo ao capitalismo, a formação do mundo moderno (Humanismo, Renascimento, Reforma, Estado Nacional e Expansão Européia). 1.5 O impacto da invasão européia na América e a montagem dos sistemas coloniais na América portuguesa e espanhola. 1.6 Portugal, Brasil e África sob o ângulo atlântico. 1.7 As relações mercantis e suas implicações sociais e culturais. 1.8 As transformações ocorridas nas sociedades coloniais da América portuguesa e espanhola, nos séculos XVI e XVII: economia, tecnologia, sociedade, política e cultura. 1.9 O processo de colonização da América do Norte: relações sociais e econômicas, redes de comércio. 2 A consolidação do capital, as transformações socioeconômicas e intelectuais, os processos revolucionários, a emergência da cidadania, as relações de trabalho e os movimentos sociais. 2.1 O processo de ruptura da velha ordem socioeconômica e política. A emancipação do mundo colonial americano e suas implicações. 2.2 A formação e a consolidação dos Estados americanos, suas complexidades e diversidades sociais, políticas, econômicas e culturais. 2.3 A Europa e a América na segunda metade do século XIX; a Segunda Revolução Industrial. 3 Os cenários contemporâneos: crises, transformações e alternativas; as relações de poder e suas representações - nações, povos, guerras e revoluções; a questão ambiental e a pluralidade cultural e étnica, com ênfase no homem brasileiro. 3.1 O processo de consolidação dos Estados nacionais europeus, asiáticos, americanos e brasileiro: confrontos e lutas, guerras e revoluções. 3.2 A dinâmica do processo cultural: confronto e pluralidade cultural dos diferentes cenários contemporâneos. 3.3 Processo de formação, expansão, dominação e crises dos modelos econômicos nos cenários contemporâneos.

III - CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

I BIOLOGIA: 1 Teorias fundamentais. 1.1 Importância do estudo da vida. 1.2 Conceitos básicos de biosfera, bioma e ecossistema. 1.3 Conceitos de espécie, população e comunidade. 1.4 Habitat e nicho ecológico. 1.5 Diversidade dos seres vivos, mutação e processo evolutivo. 1.6 Classificação dos seres vivos segundo Lineu e segundo Whitaker. 1.7 Homeostase. 1.8 Importância e dinamicidade da classificação dos seres vivos. 1.9 Níveis de organização dos seres vivos, de célula até organismo. 1.10 Modelo de Singer e Nicholson da membrana plasmática. 1.11 Conceitos de diferenciação celular. 1.12 Conceitos de células haplóides e diplóides. 1.13 Célula como unidade formadora dos sistemas vivos. 1.14 Função e importância da mitose e da meiose para os seres vivos. 1.15 Desenvolvimento da Genética a partir dos trabalhos de Mendel e das leis por ele propostas. 1.16 Experimentos que evidenciaram ser o DNA o material genético. 1.17 Características da molécula do DNA segundo o modelo proposto por Watson e Crick. 1.18 Diferentes hipóteses sobre a origem da vida. 1.19 Contribuições de Lamarck e de Darwin para o desenvolvimento da teoria evolucionista. 1.20 Conceitos da genética mendeliana, genética molecular e evolução. 2 Movimento e transformações. 2.1 Divisão celular e reprodução dos organismos unicelulares e crescimento e regeneração dos seres pluricelulares. 2.2 Importância ecológica dos microrganismos e sua participação nos ciclos biogeoquímicos. 2.3 Processo cíclico da matéria dentro dos ecossistemas e o fluxo de energia tendo referência os ciclos do nitrogênio, água, carbono e oxigênio. 2.4 Equilíbrio dinâmico dos ecossistemas. 2.5 Evolução dos animais quanto à morfologia, fisiologia e comportamento. 2.6 Evolução dos vegetais quanto à morfologia e a fisiologia. 2.7 Órgãos de sentidos e os estímulos que captam. 2.8 Papel da sudorese como integrante do mecanismo de regulação hídrica e da

temperatura corporal na espécie humana. 2.9 Órgãos envolvidos na inspiração e expiração na espécie humana. 2.10 Papel das cavidades do coração e dos grandes vasos na circulação sanguínea da espécie humana. 2.11 Percurso e transformações dos alimentos no interior do corpo humano. 2.12 Percurso feito pelos líquidos corporais no aparelho excretório humano. 2.13 Diferenças funcionais masculinas e femininas na reprodução. 2.14 Papel das cavidades do coração e dos grandes vasos na circulação sanguínea da espécie humana. 2.15 Sistema hormonal como um dos responsáveis pela integração dos sistemas corporais humanos. 2.16 Estrutura do neurônio e transmissão do impulso nervoso na espécie humana. 2.17 Influência do ambiente no processo de fotossíntese. 2.18 Conseqüências das mutações para o indivíduo e para a espécie. 2.19 Dependência do metabolismo dos seres vivos com relação às enzimas. 2.20 Mecanismos de transporte através da membrana plasmática. 2.21 Transcrição e tradução do código genético. 2.22 Replicação do DNA e síntese de RNA. 2.23 Transporte ativo e transporte passivo. 2.24 Diferenças entre os vários tipos de células. 2.25 Evidências do processo evolutivo. 2.26 Mecanismos de especiação. 3 Cotidiano. 3.1 Conseqüências fisiológicas e sociais de uma gravidez na adolescência. 3.2 Funções dos componentes químicos da célula e funções realizadas pelo organismo nos fatos da vida cotidiana. 3.3 Bioma Cerrado e as interferências humanas sobre ele. 3.4 Importância econômica e social dos microrganismos em relação ao aspecto ecológico. 3.5 Importância econômica, ecológica, social dos seres vivos para a saúde humana e desenvolvimento sustentável. 3.6 Influência das atitudes individuais e coletivas, em relação ao equilíbrio ecológico, no desenvolvimento sustentado e na preservação ambiental. 3.7 Causa e efeito dos principais problemas ambientais. 3.8 Efeitos, na espécie humana, do uso inadequado de hormônios. 3.9 Profilaxias das DST. 3.10 Mecanismos de atuações de soros e vacinas. 3.11 Conceito de drogas e uso indevido de drogas. 3.12 Conceito de dependência física e psíquica e de tolerância. 3.13 Papel de cada indivíduo no bem-estar social. 3.14 Doenças infecciosas humanas, seu modo de transmissão e profilaxia, e sua relação com os conceitos de epidemia e endemia, antibióticos e resistência. 3.15 Exercício físico como um dos componentes da vida saudável. 3.16 Automedicação e resistência microbiana. 3.17 Relações entre os processos de formação dos gametas masculinos e femininos na fecundação, hormônios envolvidos nestes processos e seus reflexos na vida do ser humano. 3.18 Parto normal e cesáreo. 3.19 Processos de respiração, fotossíntese e quimiossíntese e sua relação com estruturas celulares. 3.20 Funções dos componentes químicos da célula e funções realizadas pelo organismo. 3.21 Locais e ocasiões em que ocorrem mitose e(ou) meiose. 3.22 Papel da genética e das ferramentas da biologia molecular no cotidiano.

II QUÍMICA: 1 Transformações. 2 Natureza corpuscular da matéria e cálculos proporcionais. 3 Modelo Cinético e aspectos energéticos das transformações químicas. 4 Transformações químicas e equilíbrio. 5 Natureza elétrica da matéria. 6 Propriedades e classificação periódica. 7 Interações químicas e propriedades. 8 Compostos químicos. 9 Água e soluções aquosas. 10 Processos eletroquímicos.

III FÍSICA: 1 Algarismos significativos, ordem de grandeza, notação científica, e Sistema Internacional de Unidades. 2 Grandezas: tempo, posição, velocidade e aceleração. 3 Ponto material, densidade, massa específica, massa e centro de massa. 4 Gráficos. 5 Vetores. 6 Leis de Newton. 7 Hidrostática: Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 8 Equilíbrio estático de corpo rígido. 9 Gravitação: Leis de Kepler, Lei da Gravitação Universal e campo gravitacional. 10 Trabalho e potência. 11 Conservação e dissipação de energia mecânica. 12 Impulso e momento linear: partícula e sistema de partículas. 13 Conservação do momento linear: sistema unidimensional isolado. 14 Grandezas: pressão, temperatura, período, freqüência e ciclo. 15 Escala termométrica e calor. 16 Transferência de calor. 17 Mudança de estado. 18 Dilatação

térmica de líquidos e sólidos. 19 Comportamento de um gás ideal. 20 Leis da termodinâmica. 21 Pulsos e ondas. 22 Propagação de ondas. 23 Propagação da luz. 24 Leis de reflexão e refração. 25 Formação de imagens. 26 Grandezas: carga elétrica e corrente elétrica. 27 Lei de Coulomb. 28 Campo elétrico e potencial elétrico. 29 Efeito Joule. 30 Leis de Ohm. 31 Circuitos elétricos simples: malha única. 32 Campo magnético. 33 Força magnética. 34 Leis de Faraday e de Lenz.

IV MATEMÁTICA: 1 Modelos algébricos. 2 Geometria das superfícies planas. 3 Padrões numéricos. 4 Modelos lineares. 5 Modelos periódicos. 6 Geometria dos sólidos. 7 Modelos exponenciais e logarítmicos. 8 Princípios de contagem. 9 Análise de dados. 10 Geometria do plano cartesiano. 11 Geometria do plano complexo.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

ANEXO

EXAME MÉDICO CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro Policiais Militares da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações, estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireodismo.

2 Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função policial militar; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3 Cavidade oral.

3.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático).

b) dentes cariados;

c) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;

d) maloclusões de classe iii esquelética com overjet maior que onze mm;

e) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;

f) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;

g) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

h) Alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

i) Portadores de aglossia;

j) Portadores de servelas faciais resultante de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;

k) Portadores de DTM - Disfunção Têmporo-Mandibular.

3.2 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e/ou restaurados.

4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem obscena ou ofensiva à saúde, à moralidade, aos bons costumes e que faça apologia ao crime e ao uso de substância tóxica e entorpecente; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínscica do coração anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias.

8 Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1 O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospadia balânica não é incapacitante.

10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar.

11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias.

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3 Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

16 Aparelho locomotor.

16.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar.

- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) seqüelas de patologias congênitas; com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

18 Serão requeridos os seguintes exames; os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico; Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da Coluna Vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de Crânio e Eletroencefalograma; Ecocardiograma com Doppler, Teste Ergométrico, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática; Mapeamento de retina de ambos os olhos e Topografia corneana de ambos os olhos.

18.1 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da JIS/PMDF, ser convocado para novo exame clínico.

18.2 Os candidatos serão submetidos a testes toxicológicos.

18.3.1 Os testes toxicológicos (de caráter confidencial), serão realizados com ônus para o candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da JIS/PMDF, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à JIS/PMDF, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

19 EXAME BIOMÉTRICO

19.1 No exame biométrico será considerado INAPTO o candidato que possuir altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm se do sexo feminina.

19.2 São causas de inabilitação:

19.2.1 face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduto acentuado, pé abduto acentuado, seqüela de trauma;

19.2.2 face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

19.2.3 perfil do corpo: pé plano espástico; pé cavo acentuado.

19.2.4 acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; seqüelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.